



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 279 - DE 23 DE MAIO DE 1989

"CRIA BOLSA DE EMPREGO E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma BOLSA DE EMPREGO, subordinada diretamente à Prefeitura Municipal.
- Art. 2º - A BOLSA DE EMPREGO tem por finalidade catalogar pessoas desempregadas a procura de trabalho em qualquer ramo de atividade.
- § ÚNICO - Os efeitos do artigo anterior serão supervisionados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que realizará um trabalho junto à comunidade para cadastro de desempregados.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 23 de maio de 1989


Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente